



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**LEI MUNICIPAL N° 1.640/2026**

**AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá nova redação aos Incisos I, II e III do artigo 1º da Lei nº 1.623/2025, visando atender plenamente ao coeficiente oficial de correção do RGA para o exercício de 2026.

*[...] nova redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 1.623/2025:*

**I** – *Prefeito Municipal R\$ 19.517,73 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos);*

**II** – *Vice-Prefeita Municipal R\$ 9.758,87 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).*

**III** – *Secretários Municipais R\$ 8.531,29 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2026 e, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 22 de Janeiro de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO**  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Revisão Geral Anual RGA/2025.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 22 de Janeiro de 2026.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ: 01.321.850/0001-54

## **RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

### **OBJETO DA DESPESA:**

- Revisão Geral Anual do subsídio do Prefeito e Vice Prefeita do Município de Apiacás

### **FONTE DE CUSTEIO:**

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

### **ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO NA APLICAÇÃO DO RGA 2025**

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ÚLTIMOS 12 MESES 11/2024 a 10/2025</b>	<b>77.957.319,91</b>
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	<b>42.096.952,75</b>
Limite Prudencial para Despesas de Pessoal do Executivo (51,30% s/ RCL)	<b>37.887.257,48</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS NO PERÍODO</b>	<b>32.791.794,67</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO</b>	<b>42,06%</b>

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2026</b>	<b>80.646.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal	<b>41.653.500,00</b>
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>51,62%</b>
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - Previsto na LDO/2027</b>	<b>85.736.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	43.736.175,00
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>51,01%</b>

<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA 2025 Previsto na LDO/2026</b>	<b>90.698.000,00</b>
Despesas com gastos com pessoal + correção de 5% no período	45.922.983,00
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>50,63%</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 22 de Janeiro de 2026.

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal